

Jauru

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA DECRETA E EU SANCIONO
A SEGUINTE : 534 27 de Junho
DELIBERAÇÃO Nº 40 de 1963.

APOSENTA COMPULSORIAMENTE PROFESSORAS MUNICIPAIS QUE 60 ANOS DE IDADE.

Art. 1º - Serão aposentadas compulsoriamente, as professoras municipais, que tenham 60 (sessenta), ou mais, anos de idade.

Art. 2º - Se será permitida o ingresso nos quadros funcionais de professora municipal às que possuírem idade até - 35 (trinta e cinco) anos.

Art. 3º - Os preventos da aposentadoria serão integrais às professoras que possuírem 25 (vinte e cinco) anos ou mais de serviço e proporcionais ao tempo de serviço - aquelas que cabem abrangidas pela deliberação não possuírem aquele mínimo de 25 (vinte e cinco) anos de serviço, efetivo.

Art. 4º - Revoga-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente deliberação na data de sua publicação.

27 de Junho de 1963.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA,


Prof. JOACIR ARTHUR CHIESSE
PREFEITO